

São Paulo, 04 de Dezembro de 2015.
DJUR-080/15

À
Procuradoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
(PROCON)

Ref: Processo de Chamamento nº 08012.005621/2015-47 SENACON

A **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.** ("FCA"), sucessora por incorporação de CHRYSLER GROUP DO BRASIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., empresa estabelecida no ramo de comércio de automóveis, camionetas e utilitários novos e peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 6º Andar, Brooklin, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04571-010. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.701.716/0037-67 e Inscrição Estadual nº. 143.682.638.118, vem pela presente, em cumprimento ao disposto no artigo 10º, parágrafos 1º e 2º; art. 55 e art. 106 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 3º do Decreto nº 2.181, de 1997, art. 19 do anexo I do Decreto nº 6.061, de 2007, pelo disposto na Portaria nº 487, de 15 de março de 2012, Recomendação nº 01/2013, do GEPAC, e Guia Prático do Fornecedor para a realização do Recall, de 16 de setembro de 2014, comunicar, formalmente, a V.Sa. que segue:

Em 03/12/2015 foi lançada a 1ª etapa da campanha de chamamento acima identificada, consistente em aviso de risco sobre a possibilidade de infiltração de água no módulo de controle de Sistema de Freio ABS e Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC), dos veículos DODGE JOURNEY 2012 a 2015.

Em anexo à presente encontra-se cópia do protocolo realizado perante o SENACON, cuja cópia de mesmo teor fora igualmente protocolada junto ao DENATRAN.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

(Pedro Henrique Rubião do Val Maciel - OAB/MG nº 104.202)

LISTA DE DOCUMENTOS

1) Cópia do Protocolo realizado no sistema do SENACON.

FCA

Sei nº 08012.00 5624/2015 - 47

Brasília, 3 de dezembro de 2015.

DJUR 079/15

MJ/SENACON

RECEBI O ORIGINAL.

Às: 17:35 hs

Em: 03/12/15

Ass: Adelia

Ao
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENADORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA.
Dr. GABRIEL REIS CARVALHO
Palácio da Justiça Raymundo Faoro
Esplanada dos Ministérios, Bloco T – 5º andar
70.064-900 BRASILIA - DF

Ref. Aviso de Risco sobre a possibilidade de infiltração de água no módulo de controle do Sistema de Freio ABS e Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC), dos veículos Dodge Journey 2012 a 2015

Prezados Senhores,

A **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA**, empresa estabelecida no ramo automobilístico, localizada na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 6º Andar, Brooklin, São Paulo-SP CEP: 04.571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.701.716.0037-67 e Inscrição Estadual nº. 143.682.638.118 (**doc. 1**), vêm pela presente, por seus representantes infra-assinados, em cumprimento ao disposto no artigo 10º, parágrafos 1º e 2º, art. 55 e art. 106 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; art. 3º do Decreto nº 2.181, de 1997; art. 19 do anexo I do Decreto nº 6.061, de 2007; pelo disposto na Portaria nº 487, de 15 de março de 2012; Recomendação nº 01/2013 do GEPAC e Guia Prático do Fornecedor para a realização de Recall, de 16 de setembro de 2014, comunicar, formalmente, a V.Sa. o que se segue:

A **FCA** dará início em **4 de dezembro de 2015** a primeira fase da campanha de chamamento, que consistirá na notificação de **7.970** (sete mil novecentos e setenta) proprietários de veículos **DODGE JOURNEY, modelos 2012a 2015**, produzidos na cidade de Toluca, México, no período compreendido entre os dias 21 de abril de 2012 a 14 de abril de 2015, para terem ciência da possível falha no funcionamento do **Módulo de Controle do Freio ABS**, em decorrência de possível infiltração de líquidos através do sistema de vedação do chicote de aterramento presente na torre do amortecedor dianteiro direito, que poderá em consequência da umidade

✓

gerada, desativar inadvertidamente o(s) sistema(s) **ABS** e/ou o sistema de **Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC) do veículo**, podendo acarretar, alteração nas características de frenagem e/ou de dirigibilidade do veículo, podendo, assim, aumentar o risco de perda de controle direcional.

Vale frisar, ainda, que o sistema ABS é um sistema que evita o bloqueio das rodas durante frenagens, colaborando para a manutenção do controle direcional do veículo, auxiliando ainda na redução do espaço de frenagem do veículo. Portanto, caso o sistema ABS seja desabilitado, inadvertidamente, o sistema de freio dos veículos perderá exclusivamente sua função sistema anti-bloqueio das rodas, **permanecendo, porém, inalteradas as demais capacidades de frenagem.**

Ressalta-se que a **FCA** está empreendendo todos os esforços para obtenção das peças necessárias visando a solução definitiva desse inconveniente.

Portanto, assim que tais peças estiverem disponíveis, a **FCA** iniciará a segunda fase do chamamento, convocando os proprietários para agendarem o encaminhamento de seus veículos a uma das **Concessionárias DODGE no Brasil**. Vide especificações dos veículos envolvidos nesta campanha no quadro abaixo.

IMAGEM DO VEÍCULO	MODELO	INTERVALO DE CHASSIS ENVOLVIDOS. <u>NÃO SEQUENCIAIS</u>
	DODGE JOURNEY	: 3C4PDCCG0CT323078 A 3C4PDDFGXFT693296

(1.1) O que será regularizado com o recall?

Trata-se da primeira fase da campanha de chamamento com o objetivo de dar publicidade e conhecimento aos consumidores sobre o problema detectado na vedação do chicote do freio ABS e possível risco de desativação inadvertida dos sistemas de ABS e/ou ESC dos veículos afetados. A FCA Estados Unidos ("FCA US") detectou o inconveniente relatado e está desenvolvendo a solução técnica adequada.

Assim que as peças necessárias para a solução definitiva estiverem disponíveis, fará a imediata distribuição para todas as regiões no mundo, nas quais os veículos objeto da presente campanha de chamamento foram comercializados.



FCA - FORD CREDIT AMÉRICA

Portanto, a segunda fase dessa campanha de Chamamento será realizada oportunamente e consistirá na convocação dos proprietários dos veículos afetados para adequação do sistema de vedação, contra infiltração de líquidos de seus veículos, e, se necessário, o reparo e a substituição das peças envolvidas.

(1.2) - Riscos ao consumidor:

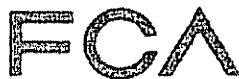
A presença da umidade no **Módulo de Controle do Freio ABS/ESC**, gerada pela mencionada possível infiltração de líquidos através do sistema de vedação da torre do amortecedor dianteiro direito, poderá desabilitar o(s) sistema(s) ABS e/ou o Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC), desencadeando alteração nas características de frenagem e/ou de dirigibilidade do veículo ao impedir esses dois sistemas de exercerem suas funções adicionais de frenagem e controle de estabilidade do veículo.

A desativação dos sistemas ABS e/ou ESC e consequente alteração inesperada das características de frenagem e/ou dirigibilidade do veículo, poderá permitir o risco de acidente com consequentes danos físicos e materiais ao motorista, passageiros e à terceiros.

Repita-se que, caso o sistema ABS seja desabilitado, inadvertidamente, o sistema de freio dos veículos perderá exclusivamente sua função sistema anti-bloqueio das rodas, permanecendo inalteradas as demais capacidades de frenagem.

(1.3) - Veículos afetados na presente campanha:

Estão distribuídos no mercado nacional, **7.970 (sete mil novecentos e setenta) DODGE JOURNEY** modelos 2012a 2015, conforme tabela abaixo, detalhada por Estados da Federação:.



Recall R61 Modulo do ABS Recall Dodge Journey 2012 - 2015		
UF	Estado	Qtde Veículos
AC	Acre	14
AL	Alagoas	45
AM	Amazonas	12
AP	Amapá	0
BA	Bahia	106
CE	Ceará	177
DF	Distrito Federal	266
ES	Espírito Santo	237
GO	Goiás	113
MA	Maranhão	47
MG	Minas Gerais	303
MS	Mato Grosso do Sul	115
MT	Mato Grosso	49
PA	Pará	28
PB	Paraíba	16
PE	Pernambuco	171
PI	Piauí	85
PR	Paraná	421
RJ	Rio de Janeiro	901
RN	Rio Grande do Norte	78
RO	Rondônia	0
RR	Roraima	0
RS	Rio Grande do Sul	624
SC	Santa Catarina	370
SE	Sergipe	32
SP	São Paulo	3760
TO	Tocantins	0
TOTAL		7970

(1.5) Constatação do Defeito:

A FCA US realizou investigação, nos Estados Unidos, sobre suposto problema apresentado no Módulo de Controle do Freio ABS/ESC.

Após testes internos envolvendo as equipes de Conformidade Regulatória de Segurança Veicular e de Engenharia naquele país, foi identificada a possibilidade de infiltração de líquidos a partir da torre do amortecedor dianteiro direito, que eventualmente pode permitir a passagem de líquidos através do fio de aterramento para dentro do módulo de controle do freio ABS/ESC.

Identificada a possibilidade da infiltração de líquidos no mencionado módulo, foi constatado que a umidade no módulo, poderia desativar o(s) sistema(s) ABS e/ou o Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC), e por consequência, alterar as características de frenagem e/ou de dirigibilidade do veículo ao impedir esses dois sistemas de exercerem suas funções adicionais de frenagem e controle de estabilidade do veículo.



A partir daí a FCA US iniciou uma série exaustiva de estudos técnicos para validar as hipóteses encontradas até aquele momento e constatou que cerca de 1% (um por cento) dos veículos potencialmente afetados poderiam ter as funções dos sistemas acima prejudicados.

Uma vez confirmada tal possibilidade de falha, ainda que reduzida, a FCA US reportou o caso ao NHTSA em 15/10/2015, indicando a expectativa de início da campanha de aviso de risco nos Estados Unidos para o dia 23/11/2015. Em paralelo, a FCA imediatamente iniciou, no Brasil, os estudos para identificar a possibilidade de referidos inconvenientes também ocorrerem nos veículos comercializados no mercado local e, uma vez constatada tal hipótese, proceder a identificação dos veículos afetados com potencial deste defeito

Assim, ao constatar a existência do potencial risco também no Brasil e identificados os chassis dos veículos que serão convocados, a FCA começou os preparativos para o início desta campanha de Recall, em sua primeira fase de aviso de risco.

Ressaltamos que a segunda fase da campanha será lançada tão logo se obtenha a solução técnica e as peças necessárias para adequação dos veículos afetados.

(1.6) - Providências adotadas:

Os consumidores serão notificados sobre a possibilidade de falha e eventuais riscos envolvidos em decorrência da possibilidade de desativação inadvertida do(s) sistema(s) ABS e/ou o Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC), situação que pode desencadear alterações nas características de frenagem e/ou de dirigibilidade do veículo ao impedir esses dois sistemas de exercerem suas funções adicionais de frenagem e controle de estabilidade do veículo, aumentando os riscos de acidente com consequentes danos físicos e materiais ao motorista, passageiros e à terceiros.

Os consumidores também serão informados que (i) caso o sistema ABS seja desabilitado inadvertidamente, o sistema de freio dos veículos perderá exclusivamente sua função sistema anti-bloqueio das rodas, permanecendo inalteradas as demais capacidades de frenagem; (ii) a FCA está trabalhando para (a) desenvolver a solução técnica adequada e (b) disponibilizar todas as peças necessárias à solução definitiva do problema o mais rápido possível; e (iii) a FCA irá convocá-los, oportunamente, para que seja realizado o reparo devido nos veículos, sem qualquer custo ao consumidor.

(1.7) - Mídia:

Os consumidores proprietários dos veículos serão contatados através de campanhas publicitárias em todo o País (*doc. 2*), sendo ainda, mantida a convocação no endereço eletrônico



da FCA (www.dodge.com.br), conforme estipula o CDC, a Portaria n.º 487/2012, bem como do "Guia Prático do Consumidor para Realização do Recall".

Serão referidas mensagens veiculadas, ainda, através da Internet, Estações de Rádio e de TVs abertas, em âmbito nacional, bem como serão utilizados jornais municipais e estaduais de grande circulação, conforme relação abaixo.

A FCA enviará, ainda, correspondências aos clientes (*doc. 3*), conforme os endereços constantes de seus registros, bem como solicitará aos destinatários que, se porventura, dispuseram-se de seus veículos, que encaminhem a correspondência aos seus atuais proprietários (se houver essa possibilidade) ou, se possível, que entrem em contato com a FCA, para que a empresa seja informada sobre a mudança de propriedade.

Os modelos de Mídia e de correspondência individual seguem anexados.

- **Jornais**

Mercado	Praça do Jornal	Veículo
Amazonas	Manaus	Dez Minutos
Acre	Rio Branco	A Gazeta do Acre
Amapá	Macapá	A Gazeta
Pará	Belém	O Liberal
Rondônia	Porto Velho	O Diário da Amazônia
Roraima	Boa Vista	Folha de Boa Vista
Tocantins	Palmas	Jornal do Tocantins
Alagoas	Maceió	Gazeta de Alagoas
Bahia	Salvador	A Tarde
Ceará	Fortaleza	Diário do Nordeste
Maranhão	São Luís	O Estado do Maranhão
Pernambuco	Recife	Jornal do Comércio
Paraíba	João Pessoa	Correio da Paraíba
Rio Grande do Norte	Natal	Tribuna do Norte
Piauí	Teresina	Diário do Povo
Sergipe	Aracaju	Jornal da Cidade
Brasília	Brasília	Correio Braziliense
Goiás	Goiânia	O Popular
Mato Grosso	Cuiabá	A Gazeta
Mato Grosso do Sul	Campo Grande	Correio do Estado
Paraná	Curitiba	Gazeta do Povo
Rio Grande do Sul	Porto Alegre	Diário Gaúcho
Santa Catarina	Florianópolis	Hora de Santa Catarina
Espírito Santo	Vitória	A Tribuna
Minas Gerais	Belo Horizonte	Estado de Minas
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	O Globo
São Paulo	São Paulo	Folha de S. Paulo



- **Redes Nacionais de Televisão:**

• (BAND) Rede Bandeirantes de Televisão
• (SBT) Sistema Brasileiro de Televisão

- **Estações Nacionais de Rádio:**

• Bandeirantes
• CBN

(1.8) - Locais disponibilizados para adequações;

Através de agendamentos prévios, estará à disposição dos consumidores toda a Rede de Concessionárias **DODGE** no País.. O agendamento poderá ser realizado em qualquer uma das concessionárias da rede **DODGE** no país e em caso de dúvidas o consumidor poderá entrar em contato com a **CENTRAL DE RELACIONAMENTO DODGE**, bastando contato pelo telefone: **0800 703 7140**.

O consumidor que atender à campanha de chamamento receberá o certificado de atendimento ao chamamento, que indicará o local, a data, o horário, a duração do atendimento e qual foi a medida adotada pela concessionária.

(1.9) - Demais considerações:

Informamos que até a presente data não registramos qualquer acidente envolvendo os consumidores proprietários, bem como inexistem ações judiciais ou administrativas em trâmite no País, comprovadamente havidas em razão do objeto da presente campanha.

1.9.a. Informamos que o **Plano de Mídia e os custos efetivos de veiculação** estão informados em anexo (**doc.04**).

Cumprindo as normas previstas pela legislação em vigor, renovamos nossos protestos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição de V.Sa., para eventuais esclarecimentos suplementares, caso entendam necessários.

Atenciosamente,

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.
Jackeline Couto Canhedo
OAB/DF nº 33.135

Doc. 1

**7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.
CNPJ 16.701.716/0001-56
NIRE JUCEMG 31210117716**

Por este instrumento particular, os abaixo assinados, a saber:

FIAT AUTO S.p.A., sociedade constituída de acordo com as leis da Itália, com sede em Corso Giovanni Agnelli, 200, Turin, ZIP 10135, inscrita no CNPJ sob o nº 05.491.982/0001-85, também denominada como "FCA Italy S.p.A.", representada por seu procurador, Sr. **Márcio de Lima Leite**, brasileiro, casado, contador e advogado, portador da carteira de identidade nº. 114.846 expedida pela OAB/MG, inscrito no CPF sob o nº 639.263.936-53, com endereço comercial na Rua Senador Milton Campos, nº 175, bairro Vila da Serra, CEP 34000-000, na cidade de Nova Lima, Minas Gerais; e

FCA FIAT CHRYSLER PARTICIPAÇÕES BRASIL S.A., sociedade com sede em Nova Lima, MG, na Rua Senador Milton Campos, 175, CEP 34.000-000, NIRE JUCEMG 31300012492 e inscrita no CNPJ sob nº 33.171.026/0001-51, neste ato representada por seus Diretores, Srs. **Mario Graziano Borio**, italiano, dirigente industrial, casado, portador do CPF nº 247.124.808-07, e do RNE V140.364-G com endereço comercial na Avenida Contorno, nº. 3.455, Bairro Paulo Camilo, CEP 32.669-900, e **Márcio de Lima Leite**, já qualificado;

Na qualidade de únicas sócias quotistas da **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.**, sociedade com sede no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, na Avenida Contorno, nº. 3.455, Bairro Paulo Camilo, CEP 32.669-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.701.716/0001-56, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31210117716, resolvem, por este instrumento, deliberar e aprovar o que se segue:

1. Aprovada a saída do Sr. Cledorvino Belini da Diretoria e do Conselho Consultivo da Sociedade, com efeito a partir de 01/11/2015;
2. Aprovada a eleição para o cargo de Diretor Presidente e Superintendente, do Diretor Sr. Stefan Ketter, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº. 3.250.252-SSP/SP e do CPF nº 214.839.438-01, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, Betim/MG, com efeito a partir de 01/11/2015;
3. Aprovada a eleição, para o cargo de Diretor da Sociedade, do Sr. Márcio de Lima Leite, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MG 114.846, inscrito no CPF sob o nº.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5610457 em 06/11/2015 da Empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Nire 31210117716 e protocolo 158017927 - 04/11/2015. Autenticação: B09B558554264F88E6484DD399C98FF814EFD08C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/801.792-7 e o código de segurança GSPO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/15

639.263.936-53, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, Betim/MG, com efeito a partir de 01/11/2015;

4. Face as deliberações acima, o art. 7º do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 7º - A Diretoria é assim composta:

Diretor Presidente e Diretor Superintendente: Stefan Ketter, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº. 3.250.252-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 214.839.438-01, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, Betim/MG.

Diretor: Amin Alidina, americano, casado, engenheiro, portador do RNE Nº G053028-R e inscrito no CPF sob o nº 023.240.176-44, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais

Diretor: Carlos Eugênio Fonseca Dutra, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº. MG 1.167.786, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 324.961.686-91, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.

Diretor: Claudio Demaria, italiano, casado, engenheiro, portador do RNE V436975-G e inscrito no CPF sob o nº 017.106.936-65, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.

Diretor: Gilson de Oliveira Carvalho, brasileiro, casado, contador e advogado, portador da carteira de identidade nº. 172.638, expedida pela OAB/SP, inscrito no CPF sob o nº. 063.255.958-66, com endereço comercial na Rua Senador Milton Campos, nº 175, bairro Vila da Serra, CEP 34.000-000, na cidade de Nova Lima, Minas Gerais.

Diretor: João Eduardo Laranjo Alves Ferreira, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº M-7.442.768 SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 037.754.066-89, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.

Diretor: Lélío Salles Ramos, brasileiro, casado, dirigente industrial, portador da carteira de identidade RG nº. 3.565.691, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 070.492.858-20, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.

Diretor: Márcio de Lima Leite, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MG 114.846, inscrito no CPF sob o nº. 639.263.936-53, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, Betim/MG.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5610457 em 06/11/2015 da Empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Nire 31210117716 e protocolo 158017927 - 04/11/2015. Autenticação: B09B558554264F86E6484DD399C98FF814EFDC8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/801.792-7 e o código de segurança GSPO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(Assinatura)
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Diretor: Mario Graziano Bortio, italiano, dirigente industrial, casado, portador do RNE V140364-G e inscrito no CPF sob o nº 247.124.808-07, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camillo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.

Diretor: Mauro Francisco Pino, italiano, casado, engenheiro, portador do RNE nº G106214-1 e inscrito no CPF sob o nº 700.265.266-46, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camillo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.

Diretor: Michael Todd Vincent, americano, casado, engenheiro, portador do RNE nº V303878-H e inscrito no CPF sob o nº 009.011.119-29, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camillo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.

Diretor: Sérgio Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 25.801.804-3, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 860.425.803-15, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, na cidade de São Paulo, São Paulo.

5. Aprovada a eleição para o cargo de Presidente do Conselho Consultivo, do Sr. Stefan Ketter, já qualificado anteriormente, com efeito a partir de 01/11/2015.

6. Face as deliberações acima, o art. 13, do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 13: O Conselho Consultivo é composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 08 (oito) membros, quotas ou não, residentes ou não no Brasil, eleitos e destituídos pelos quotas, que também designarão o Presidente deste órgão.

Parágrafo 1º - Podem ser eleitos como membro do Conselho Consultivo, membros da Diretoria. Nesse caso, não haverá cumulatividade de remuneração.

Parágrafo 2º - O Conselho Consultivo é composto pelos seguintes membros: Sr. Stefan Ketter, já qualificado, Presidente do Conselho Consultivo, e Conselheiros, Srs. Andreea Sirgilio, italiano, casado, dirigente industrial, portador do passaporte AA3582141, Giorgio Fossati, italiano, casado, dirigente industrial, portador do passaporte YA5939922, e Scott Richard Garberding, americano, dirigente industrial, portador do passaporte 458568990, domiciliados em Torino, Itália.”

7. Os demais dispositivos do Contrato Social não alterados pelo presente documento permanecem vigentes; e

8. Por fim, resolvem as sócias, face as alterações acima aprovadas, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:



CONTRATO SOCIAL DA FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Sociedade FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. rege-se pelas disposições legais vigentes e por este Contrato Social.

Artigo 2º - A Sociedade tem sede na Avenida Contorno, 3.455, Bairro Paulo Camilo, no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.669-900, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios, depósitos e centros de assistência, no Brasil e no exterior.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto: (a) O estudo, desenvolvimento, projeção, a fabricação, o comércio, mesmo que exterior, a representação e a distribuição de automóveis, veículos a motor em geral, motores, outros grupos e sub-grupos, componentes, partes e peças, inclusive de reposição, bem como acessórios; (b) Participação em sociedade ou empresa que tenham por objeto afim ou conexo com o seu próprio; (c) Dar e receber em locação bens móveis em geral; (d) a prestação de serviços relacionados com o objeto social, inclusive o de treinamento, formação, desenvolvimento profissional e consultoria em gestão empresarial; (e) A fabricação, o comércio mesmo exterior, de máquinas, ferramentas e bens de capital; e (f) A prática de atividades conexas, correlatas ao objetivo social, que independam de autorização legislativa.

Artigo 4º - A Sociedade tem duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 1.140.046.985,00 (um bilhão, cento e quarenta milhões, quarenta e seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais), dividido em 1.140.046.985 (um bilhão, cento e quarenta milhões, quarenta e seis mil e novecentos e oitenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIA QUOTISTA	QUOTAS	VALOR
Fiat Auto S.p.A	1.140.046.984	R\$ 1.140.046.984,00
FCA Fiat Chrysler Participações Brasil S.A.	1	R\$ 1,00
Total	1.140.046.985	R\$ 1.140.046.985,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5610457 em 06/11/2015 da Empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Nire 31210117716 e protocolo 158017927 - 04/11/2015. Autenticação: B09B558554264F86E6484DD399C98FF814EFD8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/801.792-7 e o código de segurança GSPO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Parágrafo 2º - As cessões e transferências de quotas a terceiros só podem ser aprovadas mediante o consenso unânime dos sócios, aos quais, em igualdade de condições, é assegurado o direito de preferência. O consenso dos sócios é comprovado pela interveniência na respectiva alteração do contrato social. c

CAPÍTULO III DIRETORIA

Artigo 6º - A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 3 (três) e no máximo 12 (doze) membros, quotistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituídos pelos sócios representando $\frac{1}{4}$ do capital social, que recebem as designações de Diretor Presidente, Diretor Superintendente e os demais simplesmente Diretor.

Parágrafo Único - Os sócios poderão eleger um único titular para os cargos de Diretor Presidente e Diretor Superintendente, o qual, munido dos respectivos poderes, os desempenhará sob a designação de Diretor Presidente.

Artigo 7º - A Diretoria é assim composta:

Diretor Presidente e Diretor Superintendente: Stefan Ketter, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº. 3.250.252-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 214.839.438-01, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, Betim/MG.

Diretor: Amin Alidina, americano, casado, engenheiro, portador do RNE Nº G053028-R e inscrito no CPF sob o nº 023.240.176-44, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais

Diretor: Carlos Eugênio Fonseca Dutra, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº. MG 1.167.786, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 324.961.686-91, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.

Diretor: Claudio Demaria, italiano, casado, engenheiro, portador do RNE V436975-G e inscrito no CPF sob o nº 017.106.936-65, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.

Diretor: Gilson de Oliveira Carvalho, brasileiro, casado, contador e advogado, portador da carteira de identidade nº. 172.638, expedida pela OAB/SP, inscrito no CPF sob o nº. 063.255.958-66, com endereço comercial na Rua Senador Milton Campos, nº 175, bairro Vila da Serra, CEP 34.000-000, na cidade de Nova Lima, Minas Gerais.

Diretor: João Eduardo Laranjo Alves Ferreira, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº M-7.442.768 SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 037.754.066-89, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5610457 em 06/11/2015 da Empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Nire 31210117716 o protocolo 158017927 - 04/11/2015. Autenticação: B09B568554264F86E6484DD399C98FF814EFDC8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/801.792-7 e o código de segurança GSPO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 6/15

Diretor: Lélío Salles Ramos, brasileiro, casado, dirigente industrial, portador da carteira de identidade RG nº. 3.565.691, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 070.492.858-20, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.

Diretor: Márcio de Lima Leite, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MG 114.846, inscrito no CPF sob o nº. 639.263.936-53, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, Betim/MG.

Diretor: Mario Graziano Borio, italiano, dirigente industrial, casado, portador do RNE V140364-G e inscrito no CPF sob o nº 247.124.808-07, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.

Diretor: Mauro Francesco Pino, italiano, casado, engenheiro, portador do RNE nº G106214-1 e inscrito no CPF sob o nº 700.265.266-46, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.

Diretor: Michael Todd Vincent, americano, casado, engenheiro, portador do RNE nº V303878-H e inscrito no CPF sob o nº 009.011.119-29, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.

Diretor: Sérgio Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº. 25.801.804-3, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 860.425.805-15, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 418, bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, na cidade de São Paulo, São Paulo.

Artigo 8º - Os Diretores: a) empossar-se-ão nos respectivos cargos mediante assinatura no próprio ato que os elegeu ou no respectivo termo de posse; b) reunir-se-ão na sede social por convocação do Diretor Superintendente e deliberarão a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, respeitado o disposto neste Contrato Social.

Artigo 9º - Dependência de deliberação da Diretoria as decisões que tenham por objeto: a) aprovar os orçamentos anuais; b) aprovar projetos de investimentos; c) contratar operações de crédito com garantia dos bens sociais; d) determinar o levantamento de balanços intercalares; e) adquirir ou alienar participações em outras sociedades; f) distribuir entre seus membros as funções administrativas, segundo proposta do Diretor Superintendente; g) deliberar a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários.

Parágrafo Único - As deliberações da Diretoria são tomadas por, no mínimo, a maioria absoluta dos Diretores.

Artigo 10 - A Sociedade poderá ser representada, individualmente, por um Diretor ou um procurador: a) perante qualquer foro ou tribunal, como Autora ou Ré; b) perante repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autárquicas; c) junto às sociedades das quais é ou venha a ser acionista ou quotista; d) na assinatura de documentos que impliquem em assunção de obrigação com valor de até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5610457 em 06/11/2015 da Empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Nire 31210117716 e protocolo 158017927 - 04/11/2015. Autenticação: B09B558554264F86E6484DD399C98FFB14EFD0C8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/801.792-7 e o código de segurança GSPO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

Artigo 11 - A Sociedade será representada por dois Diretores, ou por um diretor em conjunto com um procurador, ou ainda, por dois procuradores, agindo conjuntamente: a) nos instrumentos, públicos ou privados, mediante os quais promete ou efetiva a aquisição, alienação e oneração de bens sociais imóveis; b) na realização de operações de crédito com garantia de bens sociais e na emissão, saque, aval e endosso de notas promissórias, letras de câmbio e demais títulos de crédito em geral; c) perante estabelecimentos bancários e de crédito, para movimentação de contas correntes, emissão e o endosso de cheques, pagamentos, e, também, no saque, aceite e endosso de duplicatas, e d) na assinatura de documentos que impliquem em assunção de obrigação com valor entre R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Parágrafo 1º - A celebração de empréstimos e de documentos que impliquem em assunção de obrigação com valor superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) deverão ser assinados obrigatoriamente por dois diretores ou por um diretor em conjunto com um procurador.

Parágrafo 2º - A sociedade será sempre representada por dois diretores na nomeação de procuradores, especificados nos instrumentos de mandato os atos e operações que podem praticar, cujos poderes, excetuados aqueles para fins judiciais e os outorgados para execução de um determinado ato, caducam, automaticamente, no dia 31 de maio do ano subsequente ao qual foi lavrado. Os procuradores, segundo determinar o instrumento de mandato, exercerão, isolada ou conjuntamente, os poderes conferidos, dentre os quais poderão estar incluídos os de representação da Sociedade perante estabelecimentos bancários e de crédito em geral e para a emissão e o endosso de duplicatas sacadas pela Sociedade.

Parágrafo 3º - Os atos que impliquem em assunção de obrigação para a Sociedade em valor superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) deverão ser aprovados pela Diretoria na forma do artigo 9º acima.

Parágrafo 4º - É vedado aos diretores concederem avais ou fianças, assim como, contraírem obrigações de qualquer natureza, em operações estranhas aos negócios e objeto social da Sociedade, salvo nos casos de fiança nos contratos de locação de imóvel residencial para seus empregados e de suas controladas, quando faz-se necessária a aprovação da Diretoria na forma do artigo 9º acima.

Artigo 12- Além dos poderes de deliberação e representação enumerados nos artigos 9º a 11 e das funções administrativas que lhes sejam atribuídas, competirá precipuamente: a) ao Diretor Presidente, instalar e presidir as reuniões de Diretoria, do Conselho Consultivo e as reuniões de quotistas; b) ao Diretor Superintendente, substituir o Diretor Presidente em suas ausências temporárias e impedimentos.

CAPÍTULO IV CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 13: O Conselho Consultivo é composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 08 (oito) membros, quotistas ou não, residentes ou não no Brasil, eleitos e destituídos pelos quotistas, que também designarão o Presidente deste órgão.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5610457 em 06/11/2015 da Empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Nire 31210117716 e protocolo 158017927 - 04/11/2015. Autenticação: B09B558554264F86E6484DD399C98FF814EFDC8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/801.792-7 e o código de segurança GSPO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

Parágrafo 1º - Podem ser eleitos como membro do Conselho Consultivo, membros da Diretoria. Nesse caso, não haverá cumulatividade de remuneração.

Parágrafo 2º - O Conselho Consultivo é composto pelos seguintes membros: Sr. Stefan Ketter, já qualificado, Presidente do Conselho Consultivo, e Conselheiros, Srs. Andrea Striglio, italiano, casado, dirigente industrial, portador do passaporte AA3582141, Giorgio Fossati, italiano, casado, dirigente industrial, portador do passaporte YA5939922, e Scott Richard Garberding, americano, dirigente industrial, portador do passaporte 458568990, domiciliados em Torino, Itália.

Artigo 14 - O Conselho Consultivo tem função meramente consultiva a pedido e sobre os assuntos submetidos à sua apreciação pela Diretoria.

Artigo 15 - O Conselho Consultivo reunir-se-á mediante convocação da Diretoria, com a presença da maioria dos membros em exercício e emitirá seus pareceres com a maioria dos votos dos presentes.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 16 - Os sócios quotistas, representando $\frac{1}{3}$ do capital social, poderão instalar o Conselho Fiscal a qualquer tempo. O Conselho Fiscal será formado por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes.

CAPÍTULO VI REUNIÃO DE QUOTISTAS

Artigo 17 - Os Sócios reunir-se-ão ao menos uma vez por ano, até o dia 30 de abril subsequente ao término do exercício social vencido, com o objetivo de tomar as contas da Administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas por lei e para tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia, que venha a ser de interesse dos sócios, ou extraordinariamente, fazendo-o nos termos deste Capítulo, observadas, no entanto, as ressalvas contidas no §3º do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Artigo 18 - A reunião anual ordinária acima prevista ou outra extraordinária que se fizer necessária, poderá, ser convocada pela Diretoria, ou mesmo pelo Sócios Quotistas nas hipóteses previstas em lei, através de carta, telegrama, fax ou e-mail, enviado com antecedência mínima de 72 horas ao(s) outro(s) sócio(s), funcionando a reunião de sócios, em primeira convocação, com a presença da totalidade de seus membros, e, em segunda convocação, com pelo menos o(s) sócio(s) que represente(m) o quorum de deliberação disposto no contrato social e nas prescrições legais.

Artigo 19 - Dispensa-se a necessidade de prévia convocação dos sócios com referência a reunião ordinária e/ou extraordinária, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.



Artigo 20 - Instalada a Reunião de Quotistas, considerando a matéria que será objeto de deliberação, os quotistas deverão observar os quorums mínimos de deliberação estipulados no contrato social e na legislação aplicável.

EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CAPÍTULO VII

Artigo 22 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 21 - Em atenção ao disposto no §3º do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, será dispensada a realização da reunião de quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, sendo este o caso, exemplificativamente, de qualquer alteração contratual assinada pela totalidade dos quotistas ou outro documento que a todos venham a assinar.

Artigo 23 - Ao fim de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade, com observância das prescrições legais, sendo, também, admitido o levantamento de balanços intercalares, inclusive em períodos inferiores ao semestral, segundo deliberação da Diretoria,

Parágrafo 1º - A qualquer tempo, a Diretoria poderá, caso o resultado do balanço intercalar assim o consista, distribuir dividendos à conta do lucro apurado nesse balanço, assim como efetuar a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, sempre "ad referendum" da aprovação dos sócios.

Parágrafo 2º - Por deliberação da diretoria, a Sociedade poderá, a título de remuneração do capital próprio, atribuir juros, proporcional e individualizadamente, aos quotistas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 24 - A sociedade no desenvolvimento de seu objeto social, além e observar o disposto na legislação brasileira em vigor, declara que irá cumprir e respeitar o Código de Conduta em vigor da Fiat Chrysler Automobiles N.V..

Artigo 25 - Os Diretores da sociedade, declararam, sob as penas da lei, não estarem legalmente impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do §1º do artigo 1.011 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Artigo 26 - Os casos omissos neste contrato serão regidos pelo Capítulo IV - Da Sociedade Limitada e seus artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/2002, e supletivamente pelas normas dos





Nome: Felipe Arruda Caldeira Bratti
 RG: MG 10.768.861 - SSP/MG
 CPF: 056.816.446-69

Testemunhas:
 Nome: Justino dos Santos Nunan
 RG: M 4.339.960 - SSP/MG
 CPF: 031.180.856-57

FCA FIAT CHRYSLER
 PARTICIPAÇÕES BRASIL S.A.
 Mario Graziano Bortol/Márcio de Lima Leite

FIAT AUTO S.p.A.
 (também denominada FCA Italy S.p.A.)
 Márcio de Lima Leite

Sociedades Anônimas, e disposições legais aplicáveis, e as partes elegem, com expressa
 renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o foro da Comarca de Belim,
 Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Belim, MG, 23 de outubro de 2015.

e

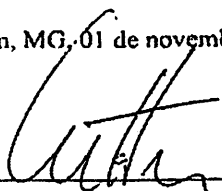
TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

STEFAN KETTER, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº. 3.250.252-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 214.839.438-01, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais, é empossado no cargo de Diretor Presidente e Superintendente, mediante assinatura deste Termo de Posse e Desimpedimento.

O ora eleito Diretor Presidente e Superintendente declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial e nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Declara ainda, que observará, no exercício de sua função, as regras estabelecidas no Código de Conduta do Grupo FCA, bem como as normas anticorrupção aplicáveis, em especial, mas sem limitar, a Lei n.º 12.846, de 2013.

Betim, MG, 01 de novembro de 2015.



STEFAN KETTER





LIVRO: 0353-P
FOLHA: 072
PROTOCOLO: 116512

**"PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO", na
forma abaixo:**

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (14/10/2015), em Betim, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste 2º Serviço Notarial de Betim - Roberto Silva, instalado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 90, Salas 1 e 2, Centro, lavro esta procuração em que, comparece como OUTORGANTE: **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.**, empresa com sede em Betim, Estado de Minas Gerais, na Av. do Contorno, 3455, Paulo Camilo, inscrita no CNPJ sob o nº 16.701.716/0001-56 e suas filiais, registrada na JUCEMG sob nº 5575006 - NIRE nº 3121011771-6, conforme certidão emitida aos 16/09/2015, neste ato devidamente representada pelos seus Diretores Carlos Eugênio Fonseca Dutra, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº. MG 1.167.786, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 324.961.686-91, e MARIO GRAZIANO BORIO, italiano, dirigente industrial, casado, portador do CPF nº 247.124.808-07, e do RNE V140.364-G, ambos com endereço comercial na Av. Contorno 3455, Betim, Minas Gerais. Parte que se identificou ser a própria conforme documentação apresentada e aqui mencionada do que dou fé. Então pela outorgante me foi dito por este instrumento público, nomeia e constitui seus bastante PROCURADORES: **MÁRCIO DE LIMA LEITE**, brasileiro, casado, advogado e contador, portador da CI nº M4.108.431, expedida pela SSP-MG, OAB/MG 114846, e inscrito no CPF sob o nº 639.263.936-53; **EDUARDO MATOS DE VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/MG nº 96.237, inscrito no CPF sob o nº 042.928.726-78; **ALEXANDRE PÉRICLES ITABIRANO GOMIDE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CI nº. 51.743, expedida pela OAB/MG e inscrito no CPF sob o nº 499.927.676-34; **VICTOR FORTES DA SILVEIRA GAMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 96.208, expedida pela OAB/MG e inscrito no CPF sob o nº 013.416.866-63; **FELIPE FALCONE PERRUCCI**, brasileiro, casado, portador da CI nº 87.787, expedida pela OAB/MG e inscrito no CPF sob o nº 044.720.086-02; **GUSTAVO DOS SANTOS NUNAN**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MG 119.060, inscrito no CPF sob o nº 031.180.856-57; **VICTOR SCHETTINO SALLES**, brasileiro, casado, advogado, CPF 628.303.336-91, CI M2 967979 SSP/MG, OAB/MG 62.630; **Jordana Regina Ragazzini Compagnoni**, brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB/SP sob nº 250.044 e no CPF/MF sob nº 317.845.718-65, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Funchal, 418, 16º andar, Bairro Vila Olímpia; **HENRIQUE BARBOSA MARTINS VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MG nº 102.128 e inscrito no CPF nº 050.238.596-06 com endereço comercial em Betim/MG e **PEDRO HENRIQUE RUBIÃO DO VAL MACIEL**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MG nº 104.202 e CPF nº 059.993.616-99, outorgando-lhes todos os poderes contidos na Cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", para o fim específico de, em conjunto ou separadamente, independente da ordem ou nomeação, defenderem os direitos e interesses da Outorgante no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo ainda os outorgados nomear prepostos, impetrar Mandado de Segurança, transigir, desistir, dar e receber quitação, receber citação, ajuizar medidas judiciais, praticar quaisquer atos inerentes às medidas judiciais em que a Outorgante figure como parte, efetuar levantamentos de depósitos judiciais junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, exclusivamente através de transferência eletrônica dos valores para uma conta corrente da Outorgante, prestar compromissos e declarações, representá-la perante a administração pública federal, estadual, municipal, suas empresas públicas, suas sociedades de economia mista ou suas concessionárias de serviços públicos, entes da administração direta, indireta, autárquica e fundacional; apresentando defesas e recursos, tomando ciência de despachos; independente de ordem de nomeação representar a outorgante perante o INPI e o Banco Central do Brasil, podendo assinar Pedidos de Registro de Contratos de Serviços, de Assistência Técnica, Científica, Administrativa ou semelhantes e de "royalties"; perante as

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 - Centro - Betim/MG - CEP: 32.600-108
Telefax: (31) 3531.1074 - www.cartorio robertosilva.com.br

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Roberto Silva

LIVRO: 0353-P
FOLHA: 073
PROTOCOLO: 116512

Juntas Comerciais dos Estados, assinando Requerimento, Ficha de Cadastro Nacional, atendendo exigências, juntando documentos, prestando informações, apresentando defesas e recursos, assinando o que se fizer necessário, representando essa empresa em todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato; praticar todo e qualquer ato concernente ao bom desempenho desta, inclusive substabelecendo, o que tudo se dá por firme e valioso. Os OUTORGADOS ora nomeados deverão observar, na representação da OUTORGANTE, as regras estabelecidas no Código de Conduta da OUTORGANTE, bem como as normas anticorrupção aplicáveis, em especial, mas sem limitar, a Lei n.º 12.846, de 2013, sendo os OUTORGADOS responsáveis por quaisquer penalidades e prejuízos decorrentes da prática dos atos em desacordo com as referidas normas. Controle Interno da Outorgante: JUR 001 - Ad Judicia. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o à outorgante, e tendo achado conforme, outorga, aceita e assina. Fica dispensada a presença das testemunhas a teor do disposto no artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil, do que dou fé. Tabelas 1 e 8 - art. 3º - Lei 15.424, de 30/12/2004, emolumentos, R\$ 73,73, Recivil/Recompe R\$ 4,42, Taxa de Fiscalização R\$ 24,56, Total R\$ 102,71. Verifique a autenticidade do documento em: viewer.kipt.com.br, inserindo o código: ID 100004c8 CV: m7wxd5. Eu, Wesley Silva (WESLEY SILVA), Tabelião do Cartório, a mandei digitar. Eu, Wesley Silva, Tabelião a subscrevo e assino. **TRASLADADA EM SEGUIDA.**(a.a.) CARLOS EUGENIO FONSECA DUTRA, MARIO GRAZIANO BORIO. Betim, 14 de outubro de 2015.

Em testº Valéria Pinho de Brito Silva da Verdade

Valéria Pinho de Brito Silva
Substituta



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2º Tabelionato de Notas
de Betim - MG - CNS:00.005-9

Selo Eletrônico Nº AHK52444
Cód. Seg.: 5083.9055.1369.6621

Quantidade de Atos Praticados: 00001
Emolumentos: R\$ 78,15 - TFC: R\$ 24,56
Valor Final: R\$ 102,71
Consulte a validade deste Selo no
site: <https://selos.tjmg.jus.br>



verifique a autenticidade em:
<https://viewer.kipt.com.br>
ID: 100004c8
CV: m7wxd5



Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 - Centro - Betim/MG - CEP: 32.600-108
Telefax: (31) 3531.1074 - www.cartoriorobertosilva.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos advogados **FLÁVIO PEREIRA LIMA**, OAB/SP nº 120.111 e CPF/MF nº 164.185.788-99; **PAULO BEZERRA DE MENEZES REIFF**, OAB/SP nº 121.729 e CPF/MF nº 156.894.308-38; **EDUARDO SECCHI MUNHOZ**, OAB/SP nº 126.764 e CPF/MF nº 163.171.888-66; **FABIO TEIXEIRA OZI**, OAB/SP nº 172.594 e CPF/MF nº 266.752.118-89; **EDUARDO DAMIÃO GONÇALVES**, OAB/SP nº 132.234 e CPF/MF nº 108.301.688-18; **ANA ELIAS BORGES GONÇALVES**, OAB/SP nº 343.948 e CPF/MF nº 409.463.418-50; **ANA LUÍSA FAGUNDES ROVAI HIEAUX**, OAB/SP nº 172.659 e CPF/MF nº 292717718-00; **ANDRÉ TAVARES ACCIOLY DE OLIVEIRA**, OAB/RJ nº 196.477 e CPF/MF nº 141.557.117-10; **ANNA CAROLINA LIMA PEREIRA**, OAB/DF nº 44.522 e CPF/MF nº 002.347.441-62; **BRUNA VALERI**, OAB/SP nº 356.148 e CPF/MF nº 344.977.638-03; **BRUNO BARRETO DE AZEVEDO TEIXEIRA**, OAB/SP nº 166.370 e CPF/MF nº 069.066.747-73; **CAMILA ROZZO MARUYAMA**, OAB/SP nº 307.626 e CPF/MF nº 368.649.568-65; **CAROLINA KIYOMI IWAMOTO**, OAB/SP nº 305.287 e CPF/MF nº 358.785128-07; **CAROLINA MACHADO LETIZIO VIEIRA**, OAB/SP nº 274.277 e CPF/MF nº 328.435.848-09; **DANIELA CUTRALE**, OAB/SP nº 356.909 e CPF/MF nº 410.328.448-09; **DANIELLE CARLOMAGNO GONÇALVES DE SÁ**, OAB/SP nº 313.767 e CPF/MF nº 228.395.718-46; **ESTELA PARO ALLI MATOS**, OAB/SP nº 309.452 e CPF/MF nº 356.283.388-18; **FLÁVIO SPACCAQUERCHE BARBOSA**, OAB/SP nº 235.398 e CPF/MF nº 222.029.378-54; **GABRIEL KUKULKA FIGUINHA**, OAB/SP nº 358.723 e CPF/MF nº 408.124.328-00; **GUILHERME SILVEIRA DINIZ**, OAB/SP nº 320.155 e CPF/MF nº 371.907.348-30; **ISABELA CAMPOS VIDIGA TAKAHASHI DE SIQUEIRA**, OAB/SP nº 348.742 e CPF/MF nº 088.142.266-52; **JACKELINE COUTO CANHEDO**, OAB/DF nº 033.135 e CPF/MF nº 001.555.041-93; **JAQUELINE MELLO JOSEPH**, OAB/SP nº 259.557 e CPF/MF nº 286.516.358-00; **JEAN MICHEL PEGUIM**, OAB/SP nº 359.456 e CPF/MF nº 408.844.208-33; **JÉSSICA RICCI GAGO**, OAB/SP nº 228.442 e CPF/MF nº 310.160.348-06; **JOÃO PAULO SAUEIA GODOY**, OAB/SP nº 290.107 e CPF/MF nº 323.559.998-30; **JOÃO VICENTE LAPA DE CARVALHO**, OAB/SP nº 343.531 e CPF/MF nº 389.462.818-98; **JULIANA DE SÁ SANTORO**, OAB/SP nº 297.788 e CPF/MF nº 342.072.828-07; **LAURA BASTOS DE LIMA**, OAB/SP nº 359.063 e CPF/MF nº 409.960.448-92; **LEONARDO DE CASTRO COELHO**, OAB/SP nº 315.341 e CPF/MF nº 360.143.688-41; **LIGIA LIMA GODOY**, OAB/SP nº 308.955 e CPF/MF nº 340.690.268-51; **LILIAN PATRUS MARQUES**, OAB/SP nº 323.977 e CPF/MF nº 852.513.726-04; **LUCIANA BAZAN MARTINS**, OAB/SP

nº 315.358 e CPF/MF 368.339.618-08; **MARIA AMÉLIA COLAÇO ALVES ARAUJO**, OAB/SP nº 235.056 e CPF/MF nº 307.506.008-96; **MARIA ISABEL DE SÁ DIAS MACHADO**, OAB/SP nº 356.213 e CPF/MF nº 409.834.568-44; **MARIA GONÇALVES DARBRA**, OAB/SP nº 149.425 e CPF/MR nº 021.372.235-62; **MARIANA PEDROSA JUNGSTEDT**, OAB/RJ nº 170.534 e CPF/MF nº 124.114.287-40; **MARICÍ GIANNICO**, OAB/DF nº 30.983 e CPF/MF nº 169.028.218-52; **MARTIN ISQUIERDO ALLGAYER**, OAB/SP nº 332.492 e CPF/MF nº 368.660.048-02; **MURILO CASTINEIRA BRUNNER**, OAB/SP nº 314.050 e CPF/MF nº 368.558.258-50; **PATRICIA RAMOS TEPEDINO**, OAB/RJ nº 137.437 e CPF/MF nº 088.504.097-02; **PAULA MIRALLES DE ARAÚJO**, OAB/SP nº 296.882 e CPF/MF nº 334.050.678-71; **RAFAEL BITTENCOURT SILVA**, OAB/SP nº 329.268 e CPF/MF nº 361.295318-42; **RODRIGO RUF MARTINS**, OAB/SP nº 287.688 e CPF/MF nº 320.564.298-88; **STEFANO MOTTA**, OAB/SP nº 292.659 e CPF/MF nº 346.564.438-75; **THAYSA PANZA DE PAULA**, OAB/RJ nº 179.580 e CPF/MF nº 120.063.887-54; e aos estagiários **ANA VITÓRIA TEIXEIRA BERNARDES**, OAB/RJ nº 203.888-E e CPF/MF nº 147.963.557-07; **CAIO RIGON ORTEGA**, RG nº 45.621.668-6 e CPF/MF nº 430.258.168-99; **CARLOS MANOEL MARQUES HOLANDA COSTA**, RG nº 3355142-1 e CPF/MF nº 076.394.414-98; **CAROLINA BIGULIN PAULON MORENO**, RG nº 46.277.204-4 e CPF/MF nº 218.026.438-00; **CAROLINA VEIGA DELUIZ**, OAB/RJ 201.692-E e CPF/MF nº 147.607.167-50; **EMMANUEL ANDERSON OLIVEIRA SIGIANI**, RG nº 44369638-X e CPF/MF nº 369.240.528-60; **FELIPE DE CARVALHO GUTLERNER**, RG nº 25.731.411-2 e CPF/MF nº 146.863.747-90; **GABRIELA RAMOS FERNANDES CAMACHO**, RG nº 47.884.215-6 e CPF/MF nº 409.815.998-85; **GUSTAVO MOREIRA**, RG nº 37.521.680-7 e CPF/MF nº 356.349.708-73; **JAMILE CRUZES MOYSÉS SIMÃO**, RG nº 344215-6 e CPF/MF nº 335.929.678-86; **MARIA ISABEL BARBOSA FERREIRA MESQUITA RIBEIRO**, RG nº 47.886.279-9 e CPF/MF nº 399.825.608-32; **MARSELHE CRISTINA DE MATTOS**, RG nº 2.533.078 e CPF/MF nº 036.264.851-45; **RAPHAELA TAMADA MIYASHIRO**, RG nº 35420700-3 e CPF/MF nº 423.964.888-21; **FERNANDO ZEFERINO ALVES**, RG nº 41.873.692-3 e CPF/MF nº 287.110.128-03; **ISABEL CRISTINA FERREIRA SILVA**, RG: 36.794.860-6 e CPF/MF nº 295.940.668-06; **LUCIANO GALHARDONI DIOGO**, RG nº 25483971-X e CPF/MF 175.186.498-70; e **RAQUEZIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, RG nº 23.911.592-2 e CPF/MF nº 130.082.388-74, todos integrantes do escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados, OAB/SP nº 1979, inscrito no CNPJ/MF nº 67.003.673/0001-76, com sede na Capital de São Paulo, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima nº 447.

PODERES: A cada um dos quais, independentemente de ordem de nomeação, confere os poderes da cláusula *ad judicia et extra* para o fim específico de representar os interesses e direitos da Outorgante, podendo requerer e alegar o que convier, contestar, reconvir, recorrer, transigir, dar e receber quitação, desistir, renunciar, reconhecer a procedência do pedido, propor ações, recursos, notificações, impetrar mandado de segurança, nos termos que os referidos procuradores considerarem apropriados e praticar todos os demais atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, 13 de agosto de 2015.


FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

Jordana Ragazzini Compagnini

OAB/SP 250.044

Doc. 2

CONVOCAÇÃO DA FCA



Comunicado aos proprietários dos veículos Dodge Journey

A FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. informa os proprietários dos veículos **Dodge Journey**, ano/modelo **2012 a 2015**, sobre a possibilidade de desativação do sistema ABS e/ou do Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC), em razão de infiltração de líquidos no chicote do sistema ABS, localizado no lado direito do compartimento do motor, acarretando, consequentemente, alterações nas características de frenagem e/ou de dirigibilidade, podendo aumentar o risco de perda de controle da direção do veículo. Tal situação, em casos extremos, poderá provocar acidentes com consequentes danos físicos e materiais ao motorista, passageiro e terceiros.

A FCA ressalta que, em caso de desativação do ABS, será perdida somente a função antibloqueio das rodas, permanecendo inalteradas as demais capacidades de frenagem do veículo.

Os proprietários dos 7.970 (sete mil novecentos e setenta) veículos com o intervalo de chassi (não sequenciais) **3C4PDCGG0CT323078** a **3C4PDDFGXFT693296** serão convocados para a segunda fase da campanha de chamamento tão logo as peças estejam disponíveis para agendamento do atendimento do serviço em uma das concessionárias da Rede DODGE.

Para mais informações, o consumidor poderá entrar em contato através da Central de Atendimento **DODGE** pelo telefone **0800 703 7140** ou consultar o website www.dodge.com.br.



Com esta iniciativa, a **FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.** visa assegurar a satisfação de seus clientes, garantindo a qualidade, a segurança e a confiabilidade dos veículos da marca **DODGE**.

Doc. 3



FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS

IMPORTANTE

PRC PARTICIPAÇÕES LTDA
RUA DR EMILIO RIBAS 70 AP 22B
SAO PAULO - SP
00000-000

R61 DT516937

1

Remetente:

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA
Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 105 - cj 61 e 62 - 6º andar - Brooklin
04571-010 - São Paulo - SP

PARA USO DO CORREIO

☐ MUDOU-SE	☐ NÃO PROCURADO	DATA	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ AUSENTE	ASSINATURA DO ENTREGADOR	
☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO	☐ FALCIDO		
☐ DESCONHECIDO	☐ RECUSADO		
☐ INF ESCRITA PELO PORTEIRO / SÍNDICO	☐		

FCA



Assunto: Aviso de Recall
Veículos: DODGE JOURNEY 2012 a 2015
Chassis: 3C4PDDCCG0CT323078 a 3C4PDDFGXFT693296 (não sequenciais)
Objeto: Possível desativação dos sistemas de freio ABS e do Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC)

Prezado Sr(a), PRC PARTICIPAÇÕES LTDA
Nº CHASSI 3C4PDDCFG5DT516937

A FCA-FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, tem como compromisso a busca pela excelência e qualidade de seus produtos e serviços. Para tanto, investe constantemente em melhorias em cada modelo fabricado aprimorando, também, os produtos que já estão em circulação.

Consta em nossos arquivos que V.Sa. é proprietário (a) do veículo JOURNEY RTT (FWD) 113 8 Fe, por esse motivo, estamos entrando em contato para dar-lhe conhecimento sobre a possibilidade de ocorrer a desativação do sistema ABS e/ou do Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC) de seu veículo, em razão da possível infiltração de líquidos no chicote do sistema ABS, localizado no lado direito do compartimento do motor.

Qual é o problema? O veículo, quando em uso, poderá sofrer a desativação do sistema ABS e/ou do Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC), em razão da possível infiltração de líquidos no chicote do sistema ABS, localizado no lado direito do compartimento do motor.

Risco: Ocorrer desativação do(s) sistema(s) ABS e/ou o Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC), desencadeando alteração nas características de frenagem e/ou de dirigibilidade do veículo ao impedir esses dois sistemas de exercerem suas funções adicionais de frenagem e controle de estabilidade do veículo, podendo, em casos extremos, provocar acidentes.

OBJETIVO DA COMUNICAÇÃO: A presente comunicação tem como objetivo informá-lo sobre a constatação do problema, riscos envolvidos, e, principalmente, cientificá-lo de que estamos tomando todas as providências necessárias visando disponibilizar as peças necessárias para imediata solução do problema, quando, então, V.Sa. será convocada (o) para comparecer à Concessionária da rede DODGE de sua preferência, para eventual adoção das intervenções necessárias, sem qualquer custo.

Se você precisar de auxílio: Por favor, entre em contato com a Central de Atendimento DODGE, através do telefone 0800 703 7140, que funcionará 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Todas as informações estarão disponíveis no website www.dodge.com.br.

Importante! Caso o veículo tenha sido vendido, solicitamos a gentileza de entrar em contato com Central de Atendimento para informar os dados do novo proprietário.

Desde já agradecemos sua compreensão e colaboração. Com essa atitude FCA visa demonstrar o profundo respeito que dedica aos seus consumidores e o seu reiterado compromisso de comercializar e garantir produtos de mais elevada qualidade e confiabilidade.

Atenciosamente,

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.
Av. Eng. Luis Carlos Bertini, 105 - qd 61 e 62 - 8º andar - Brooklin São Paulo/SP
CNPJ: 16.701.716/0037-07

Doc. 4

Los Burnett
TAILOR MADE

RECALL

Jeep

DODGE JOURNEY- R61

nov/15

03/dez/15

Leo Burnett

TAILOR MADE

Produto: Recall

Campanha: DODGE JOURNEY- R61

Período: 04 e 07/12

Considerações Gerais:

Jeep

Meio	DEZEMBRO				Total Bruto Negociado	TOTAL CHRYSLER
	6	13	20	27		
Televisão						
SBT SBT Brasil (Nacional)	Duração 75"				R\$ 164.404,12	R\$ 139.316,05
	04/dez					
BAND Jornal da Band (nacional)	Duração 75"				R\$ 398.392,50	R\$ 337.597,80
	07/dez					
Total Televisão					R\$ 562.796,62	R\$ 476.913,86
Rádio						
BANDEIRANTES (Rede)	Duração 75"				28.512,52	R\$ 24.161,51
	04/dez					
CBN (Rede)	Duração 75"				64.898,88	R\$ 54.995,31
	07/dez					
Total Rádio					R\$ 93.411,40	R\$ 79.156,82
Jornal						
Região Norte	04/dez				15.257,84	R\$ 12.929,49
	12.929					
Região Nordeste	04/dez				38.197,17	R\$ 32.368,28
	32.368					
Região Centro-Oeste	04/dez				25.799,71	R\$ 21.862,67
	21.863					
Região Sul	04/dez				15.518,65	R\$ 13.150,51
	13.151					
Região Sudeste	04/dez				96.182,40	R\$ 81.504,97
	81.505					
Total Jornais					R\$ 190.955,77	R\$ 161.815,92
TOTAL GERAL					R\$ 847.163,79	R\$ 717.886,59

Leo Brunet
 TAILOR MADE

Programação TV - Recall

Emissor	Horário	Formato	Custo R\$ Unitário Tabela	DEZEMBRO	Total Lins	Custo Total Tabela R\$	Desc %	Custo Unit. Negociado R\$	Custo Total Negociado R\$	Custo Total Chrysler R\$	Observações Chrysler	Observações FIAT
				6 13 20 27								
Nacional	SRT Brasil Seg a Sáb 18h45 as 20h30	75"	892.040,00	04/des 1	1	892.040,00	82%	164.404,12	164.404,12	139.316,05	Última veiculação do recall de Chrysler nos dias 06 e 09/11 com o formato de 120" com negociação de 81,56881277% conforme quotas abaixo:	Última veiculação do recall de Fiat no dia 01/12 com o formato de 90" com negociação de 81,56881277%, esta negociação foi especial para esta veiculação
SRT												
Sub - Total				1	1	164.404,12		164.404,12	139.316,05			
Emissor	Horário	Formato	Custo R\$ Unitário Tabela	DEZEMBRO	Total Lins	Custo Total Tabela R\$	Desc %	Custo Unit. Negociado R\$	Custo Total Negociado R\$	Custo Total Chrysler R\$	Observações Chrysler	Observações FIAT
				6 13 20 27								
Nacional	JORNAL DA BAND Seg a Sáb 18h45 as 20h30	75"	796.785,00	07/des 1	1	796.785,00	50%	398.392,50	398.392,50	337.597,80	Sem histórico	Última veiculação do recall de Fiat no dia 01/12 com o formato de 90" com negociação de 50%, esta negociação foi especial para esta veiculação
BAND												
Sub - Total				1	1	398.392,50		398.392,50	337.597,80			

ÚLTIMA VEICULAÇÃO CHRYSLER 27 e 30/11 FORMATO DE 120" - SRT					
Total	Custo Total	Desc %	Custo Unit.	Custo Total	Custo Total
2	1.427.264,00	82%	263.046,59	526.093,18	445.811,36

PERMUTIVA VEICULAÇÃO CHRYSLER 06 e 09/11 FORMATO DE 75" - SRT					
Total	Custo Total	Desc %	Custo Unit.	Custo Total	Custo Total
2	610.945,90	82%	149.459,37	298.916,75	253.302,05

CARTA DE NEGOCIAÇÃO FIAT 2014

Negociação:
 - 80%: The Norte, Silvio Santos, Eliana, Novela da Tarde 1, 2 e 4;
 - 85%: demais programas;
 - Patrocinador: Maurício Gabriela (85%) e The Norte (80%);

Leo Brunet
TAILOR MADE

Programação Rádio - Recall

Emissoras	Faixa Média	Formato	Custo R\$ Tabela 75° Normal	Custo R\$ Tabela 75° Recall	DEZEMBRO				Total Ins	Custo Total Tabela R\$	Desc %	Custo Total Negociado R\$	Custo Total Chrysler R\$	Observações Chrysler	Observações FIAT
					6	13	20	27							
Nacional BANDERANTES		75°	19.980,00	59.940,00	04/dia				1	59.940,00	52%	28.512,52	24.161,51	Última veiculação do recall de Chrysler nos dias 06 e 09/11 com o formato de 75° e negociação de 52,41561997% conforme quadros abaixo:	Última veiculação do recall de Fiat no dia 01/12 com o formato de 90° com negociação de 52,41561997% essa negociação foi especial para essa veiculação.
					1										
Sub-Total					1				1			28.512,52	24.161,51		

Emissores	Faixa Média	Formato	Custo R\$ Tabela 75° Normal	Custo R\$ Tabela 75° Recall	DEZEMBRO				Total Ins	Custo Total Tabela R\$	Desc %	Custo Total Negociado R\$	Custo Total Chrysler R\$	Observações Chrysler	Observações FIAT		
Redacional	6	Jornal da CBN (06h00 às 08h00)	75°	19.229,00	129.797,75	07/dia	6	13	20	27	1	129.797,75	50%	64.898,88	54.995,31	Sem histórico.	Última veiculação do recall de Fiat no dia 01/12 com o formato de 90° com negociação de 50% essa negociação foi especial para essa veiculação.
						1											
Sub-Total					1				1	64.898,88		54.995,31					

ÚLTIMA VEICULAÇÃO 27 e 30/11 FORMATO DE 120° - BANDERANTES				
Total Ins	Custo Total Tabela R\$	Desc %	Custo Total Negociado R\$	Custo Total Chrysler R\$
2	84.360,00	52%	80.257,47	68.010,18

PENÚLTIMA VEICULAÇÃO 06 e 09/11 FORMATO DE 75° -				
Total Ins	Custo Total Tabela R\$	Desc %	Custo Total Negociado R\$	Custo Total Chrysler R\$
2	59.940,00	52%	57.025,04	48.323,02

Leo Burnett
TAILOR MADE

Programação Jornal - Recall
Mercado Nacional
Formato : 1/4 Pág. - P&B - Dias Úteis

[illegible]

Ane do anúcia	Obsepio	Tabela / Col	Custo Total	Desp. %	Custo Unidário Negociado	Desp. %	Custo Total Negociado	Custo Total FCA
			5	11	20	21	22	

40	Indet	11.00	4.314.00	27%	3.280.50		3.280.50	2.779.90
40	Indet	49.40	2.323.20	27%	1.695.94		1.695.94	1.402.14
40	Indet	50.00	1.700.00	13%	1.360.00		1.360.00	1.151.46
40	Indet	91.00	4.398.00	13%	2.897.20		2.897.20	2.485.94
40	Indet	64.00	3.354.00	27%	2.464.00		2.464.00	2.074.44
40	Indet	91.20	4.338.00	44%	2.795.00		2.795.00	1.944.70
40	Indet	27.20	1.189.20	0%	1.189.20		1.189.20	1.184.84
1.535.84								

40	Indet	144.67	7.184.16	44%	4.000.00		4.000.00	3.399.60
40	Indet	174.20	8.553.60	72%	2.407.94		2.407.94	2.040.40
40	Indet	322.89	15.738.72	81%	7.461.00		7.461.00	6.312.44
40	Indet	230.00	10.500.00	27%	7.780.80		7.780.80	6.312.44
40	Indet	278.00	11.472.00	40%	6.881.20		6.881.20	5.932.82
40	Indet	184.00	8.828.00	27%	6.517.44		6.517.44	5.932.82
40	Indet	104.00	4.992.00	27%	3.744.00		3.744.00	3.025.87
40	Indet	64.64	2.124.72	28%	2.124.72		2.124.72	1.971.91
40	Indet	61.74	2.035.32	27%	2.145.85		2.145.85	1.888.19
31.288								

40	Indet	228.00	10.596.00	10%	9.692.80		9.692.80	8.381.16
40	Indet	102.00	4.694.40	8%	4.494.40		4.494.40	3.891.12
40	Indet	208.15	14.676.00	20%	9.881.20		9.881.20	8.399.60
40	Indet	87.81	4.324.80	67%	1.559.71		1.559.71	1.321.70
11.841								

40	Indet	61.00	3.010.00	20%	2.008.00	11	1	2.008.00	2.482.21
40	Indet	398.00	18.424.00	15%	15.809.00	1013	1	15.809.00	12.414.66
40	Indet	1.003.00	75.004.00	30%	\$9.104.00	6113	1	\$9.104.00	46772.10
40	Indet	792.00	37.700.00	25%	24.768.00	4113	1	24.768.00	22.543.28
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0	0	0
						4113	0	0	0
						11	0	0	0
						1013	0	0	0
						6113	0		

Período /Formata	Custo Total Tabela	Desp. %	Custo Total Negociado	Custo Total FCA
---------------------	-----------------------	------------	--------------------------	--------------------

27/11 - 1/12/04	4.314.00	27%	3.280.50	2.779.90
27/11 - 1/12/04	2.323.20	27%	1.695.94	1.402.14
27/11 - 1/12/04	1.700.00	13%	1.360.00	1.151.46
27/11 - 1/12/04	4.398.00	13%	2.897.20	2.485.94
27/11 - 1/12/04	3.354.00	27%	2.464.00	2.074.44
27/11 - 1/12/04	4.338.00	44%	2.795.00	1.944.70
27/11 - 1/12/04	1.189.20	0%	1.189.20	1.184.84
15.358,40				

27/11 - 1/12/04	7.184.16	27%	4.000.00	3.399.60
27/11 - 1/12/04	8.553.60	72%	2.407.94	2.040.40
27/11 - 1/12/04	15.738.72	81%	7.461.00	6.312.44
27/11 - 1/12/04	10.500.00	27%	7.780.80	6.312.44
27/11 - 1/12/04	11.472.00	40%	6.881.20	5.932.82
27/11 - 1/12/04	8.828.00	27%	6.517.44	5.932.82
27/11 - 1/12/04	4.992.00	27%	3.744.00	3.025.87
27/11 - 1/12/04	2.124.72	28%	2.124.72	1.971.91
27/11 - 1/12/04	2.035.32	27%	2.145.85	1.888.19
31.288				

27/11 - 1/12/04	10.596.00	10%	9.692.80	8.381.16
27/11 - 1/12/04	4.694.40	8%	4.494.40	3.891.12
27/11 - 1/12/04	14.676.00	20%	9.881.20	8.399.60
27/11 - 1/12/04	4.324.80	67%	1.559.71	1.321.70
11.841				

27/11 - 1/12/04	7.250.00	11%	6.563.20	5.537.76
27/11 - 1/12/04	204.00	20%	7.265.64	6.207.15
27/11 - 1/12/04	46.80	20%	1.669.82	1.415.09
13.310				

Período/Formato	Custo Total Tabela	Desp %	Custo Total Negociado	Custo Total FCA
-----------------	-----------------------	--------	--------------------------	--------------------

01/12 - 31/12/04	4.314.00	27%	3.280.50	2.779.90
01/12 - 31/12/04	2.323.20	27%	1.695.94	1.402.14
01/12 - 31/12/04	1.700.00	13%	1.360.00	1.151.46
01/12 - 31/12/04	4.398.00	13%	2.897.20	2.485.94
01/12 - 31/12/04	3.354.00	27%	2.464.00	2.074.44
01/12 - 31/12/04	4.338.00	44%	2.795.00	1.944.70
01/12 - 31/12/04	1.189.20	0%	1.189.20	1.184.84
15.358,40				

01/12 - 31/12/04	7.184.16	27%	4.000.00	3.399.60
01/12 - 31/12/04	8.553.60	72%	2.407.94	2.040.40
01/12 - 31/12/04	15.738.72	81%	7.461.00	6.312.44
01/12 - 31/12/04	10.500.00	27%	7.780.80	6.312.44
01/12 - 31/12/04	11.472.00	40%	6.881.20	5.932.82
01/12 - 31/12/04	8.828.00	27%	6.517.44	5.932.82
01/12 - 31/12/04	4.992.00	27%	3.744.00	3.025.87
01/12 - 31/12/04	2.124.72	28%	2.124.72	1.971.91
01/12 - 31/12/04	2.035.32	27%	2.145.85	1.888.19
31.288				

01/12 - 31/12/04	10.596.00	10%	9.692.80	8.381.16
01/12 - 31/12/04	4.694.40	8%	4.494.40	3.891.12
01/12 - 31/12/04	14.676.00	20%	9.881.20	8.399.60
01/12 - 31/12/04	4.324.80	67%	1.559.71	1.321.70
11.841				

01/12 - 31/12/04	7.250.00	11%	6.563.20	5.537.76
01/12 - 31/12/04	204.00	20%	7.265.64	6.207.15
01/12 - 31/12/04	46.80	20%	1.669.82	1.415.09
13.310				